

**PORTARIA N. TC-0062/2024**

Constitui comissão com a finalidade de estabelecer critérios para organização e para apresentação de prestação de contas de organizações sociais e de organizações da sociedade civil de interesse público e, também, normas relativas à remessa de dados, de informações e de demonstrativos por meio eletrônico.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), e art. 271, incisos I e XXXV, da [Resolução N.TC-06/2001, de 27 de dezembro de 2001](#);

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir comissão, sem ônus para os cofres públicos, com a finalidade de estabelecer critérios para organização e apresentação de prestação de contas de organizações sociais e de organizações da sociedade civil de interesse público e, também, normas relativas à remessa de dados, de informações e de demonstrativos por meio eletrônico.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para constituir comissão encarregada dos trabalhos:

I – Claudia Vieira da Silva, matrícula 451003-8, da Diretoria de Contas de Gestão (DGE), que exercerá a coordenação dos trabalhos;

II – Flavia Leitis Ramos, matrícula 451047-0, da Diretoria-Geral de Controle Externo (DGCE);

III – Gabriela Tomaz Siega, matrícula 451179-4, da DGE;

IV – Fernanda Esmério Trindade Motta, matrícula 450896-3, da Diretoria de Atos de Pessoal (DAP);



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

---

V – Renato Costa, matrícula 450924-2, da Diretoria de Atividades Especiais (DAE).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 14 de fevereiro de 2024.

Conselheiro **Herneus João De Nadal**

Presidente

Este texto não substitui o disponibilizado no DOTC-e de 15.02.2024.